

Lei nº 637/67

Abre crédito especial de R\$ 1.170,00<sup>7</sup>.

Severino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Luzerna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Fica aberto na Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Luzerna, um crédito de R\$ 1.170,00 (Um mil e cento e setenta cruzeiros novos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 1.170,00 (Um mil e cento e setenta cruzeiros novos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

Câmara Municipal -

|   |              |
|---|--------------|
| 3.1.3.3.0.1 - Serviços Téc. prestados por terceiros | R\$ 500,00   |
| 3.1.4.3.0.1 - Representação do Presidente           | " 600,00     |
| 3.1.4.6.0.1 - Limpeza da Câmara                     | <u>70,00</u> |
| Total   | R\$ 1.170,00 |

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da verba -

nº 3.1.1.1.42.-05 Contratação de Diarista, em  
igual importância - do Serviço Municipal  
de Estradas de Rodagem.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 13 de  
Outubro de 1967.

- Severino Batista Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, na Secretaria da Prefeitura  
Municipal em, 13 de Outubro de 1967.

Ar. Guido Liboni  
Tecn. Administrativo.